



**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 69 /2024 DE 11 DE
NOVEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre Cronograma para Inscrição,
Classificação de Classes para o ano letivo de
2.025".*

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - Ficam abertas as inscrições nos dias **25, 26, 27 e 28/11/2024**, com horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na **Unidade Escolar na qual o Professor é Efetivo**, para atribuição de classes no Ensino Infantil, Ensino Fundamental (Ciclo I), Educação Especial e PEB II (Arte e Educação Física), conforme Lei complementar 057/2009 de 10/12/2009.

Artigo 2º - A classificação para fins de atribuição de classes deverá levar em consideração os seguintes critérios:

I - Situação Funcional:

a)- *Titulares de Cargo Efetivo, contratados mediante aprovação em concurso público de provas e títulos;*

II – Habilitação:

a)- *específica;*

b)- *não específica.*

III - Tempo de Serviço e Título:

a)- *Tempo de serviço no magistério público municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista SP a partir de janeiro/93 - **0,10**;*

b)- *Tempo de serviço no cargo até 30/06/2024 – **0,006**;*

c)- *Tempo de Serviço no Magistério Público Estadual e Municipal do Estado de São Paulo – **0,001**;*

d)- *Certificado de aprovação em concurso público da carreira do magistério público do município de Euclides da Cunha Paulista – SP – **1,00**;*

e)- *Outros concursos públicos estaduais prestados na área da educação – **1,00**;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

- f) Certificado de conclusão e ou Diploma de Ensino Superior na área de educação – **5,00;**
- g) Certificado de Conclusão ou Diploma em nível de Mestrado, Doutorado e Pós-Graduação – **2,00;**
- h) Curso de capacitação e palestras promovido ou reconhecido pelo MEC, SEE ou SME, - **0,25** (vinte e cinco centésimos) a cada 30 horas até o máximo de **05** pontos, valendo apenas os cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos;
- i) Certificado do Curso: “Parâmetros em Ação” – **1,00;**
- j) Tempo na Unidade Escolar até 30/06/24 – **0,006;**
- k) Curso de capacitação EAD, - **0,25** (vinte e cinco centésimos) a cada 30 horas até o máximo de **02** pontos, valendo apenas os cursos realizados no ano de 2023 e 2024.
- l) Declaração do Curso: “LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil” – **2,00;**
- m) Declaração do Curso: “Alfabetiza Juntos” – **2,00.**

Artigo 3º - Caberá recurso, dirigido ao Diretor da Unidade Escolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do respectivo ato, devendo o mesmo ser apresentado no horário das 07:00 às 16:00 horas na Unidades Escolar.

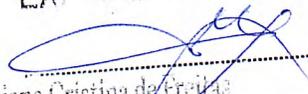
Artigo 4º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

C
U
M
P
R
A
S
E,

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2.024.

CERTIFICADO E DOU FE
EM 11/11/24 PUBLICADO
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.041-5
Setor de Secretaria

www.euclidesdacunha.sp.gov.br